

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO,
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ -
PI E DE OUTRO LADO O SENHOR **GEISSE DOS**
SANTOS ANCELMO, NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.351/0001-60, sediada na Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI, adiante denominada Contratante, representada legalmente pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor **Lourenço Cornélio Mendes de Souza**, brasileiro, solteiro, portador da Cat. de Idem. RG nº 4.379.394 - SSP/PI, cadastrado no CPF sob nº 615.759.703-84, residente e domiciliado nesta Cidade de Prata do Piauí-PI, o senhor, Geisse dos Santos Ancelmo, CPF escrita sob o número 954.576.073-72 portador da Cart. de Ident. RG 1722900, SSP-PI, residente e domiciliado a Rua Barrinha s/n Valença do Piauí - PI, doravante denominado de CONTRATADO, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, nos termos do Presente Contrato, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

I – O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para a prestação de serviços de ENFERMEIRO, COREN 000.544.265, com carga horária de 20(vinte) horas semanais no **CENTRO DE ENFRENTAMENTO DO COVID – 19**, no Município de Prata do Piauí - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

I – Os serviços ora contratado serão vinculados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Prata do Piauí-PI.

II – A remuneração pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 15.000,00(quinze mil reais)**, que serão pagos em 03(três) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, já incluso 20%(vinte por cento) de insalubridade, durante 03 (três) meses.

III – Os recursos financeiros para custear as despesas oriundas do presente contrato serão contabilizados a conta do CREDITO EXTRAORDINÁRIO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVIRUS / COVID – 19 Elemento de Despesa: 33.90-36.00- Outros serviços de Terceiro- Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I – O presente contrato terá validade de 90 dias, contados a partir da data de sua assinatura em 13 de agosto de 2020 e termino em 13 de novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO ÚNICO – Este período contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja comprovada a necessidade e existência de nova dotação orçamentária para custeá-lo numa eventual renovação, que ficará sob a anuência da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RISCOS DO CONTRATADO:

I - Cumprir e fazer cumprir os itens constantes da **Cláusula Primeira** deste CONTRATO;

II - Se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do presente Contrato.

III - Assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos como impostos, taxas e contribuição previdenciária que incidirem sobre o presente Instrumento.

IV - Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto pactuado neste Instrumento, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

V - Não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUESTÃO JURÍDICA:

I - Os Serviços profissionais pactuados neste instrumento, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, regendo-se pelos princípios de Direito Público, aplicando-se naquilo que for compatível a transitoriedade da CONTRATATAÇÃO, os direitos e deveres referidos em Leis complementares.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Facilitar o acesso da CONTRATADA nas dependências do Logradouro Público, da Secretaria Municipal de Saúde e fornecer todas as informações solicitadas, bem como, materiais necessários para a execução dos serviços e condições para o bom desempenho de suas funções CONTRATUAIS;

II - Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Instrumento, **Cláusula Segunda**, “Itens: I, II e III”, deste Contrato;

III - Comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade manifestada na execução do presente CONTRATO;

IV - Supervisionar a execução do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DO DISTRATO:

I - O distrato ocorre por solicitação da CONTRATANTE de forma expressa, devendo a comunicação ser feita imediatamente, a pós a constatação dos fatos.

II - A rescisão poderá ser efetivada a qualquer momento pela Administração Pública Municipal, cabendo à mesma avaliar a conveniência e oportunidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Lourenço Carneiro Almeida Sá
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

- I – A CONTRATANTE e o CONTRATADO obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas Cláusulas e Condições.
II – Não há multa rescisória por nenhuma das partes, CONTRATANTE ou CONTRATADO, no caso de distrato.

CLÁUSULA NONA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATICIO:

- I – A presente Contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

- I – As partes elegem o FORO da Comarca de Barro Duro/PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA:

- I – E, por estarem justos e ACORDADOS, firmam o presente instrumento contratual, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prata do Piauí - PI, 13 de agosto de 2020.

Lourenço Cornélio Mendes de Sousa

Lourenço Cornélio Mendes de Sousa
Secretario Municipal de Saúde

Geisse dos Santos Ancelmo

Geisse dos Santos Ancelmo
Contratado

Testemunhas:

Anna Paula Sousa Mendes Gomes
RG 1535.294 SSP PI

Kamily Correia Lima
RG 50384308

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO 069/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO DO COVID – 19, COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS TRABALHADA NO MUNICIPIO.

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: GEISSE DOS SANTOS ANCELMO

CPF: 954.576.073-72

VALOR GLOBAL: 15.000,00 (quinze mil reais)

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FONTE DE RECUSOS: CREDITO EXTRAORDINÁRIO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVIRUS / COVID – 19.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 13 DE NOVEMBRO DE 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO nº 066/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ENFERMAGEM NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO DO COVID - 19, COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS TRABALHADA NO MUNICÍPIO.

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: MARIA JENILSA DA SILVA

CPF: 036.153.973-80

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

FONTE DE RECURSOS: CREDITO EXTRAORDINÁRIO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVIRUS / COVID - 19

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 13 DE NOVEMBRO DE 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO nº 067/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO DO COVID - 19, COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS TRABALHADA NO MUNICÍPIO.

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: ADAILDO MENDES VIEIRA

CPF: 086.046.893-38

VALOR GLOBAL: R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)

FONTE DE RECURSOS: CREDITO EXTRAORDINÁRIO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVIRUS / COVID - 19.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 13 DE NOVEMBRO DE 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO nº 068/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO DO COVID - 19, COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS TRABALHADA NO MUNICÍPIO

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: MARIA DAS LUZ DO NASCIMENTO SILVA

CPF: 018.952.193-70

VALOR GLOBAL: R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)

FONTE DE RECURSOS: CREDITO EXTRAORDINÁRIO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVIRUS / COVID - 19.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 13 DE NOVEMBRO DE 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO 069/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO DO COVID - 19, COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS TRABALHADA NO MUNICÍPIO.

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: GEISSE DOS SANTOS ANCELMO

CPF: 954.576.073-72

VALOR GLOBAL: 15.000,00 (quinze mil reais)

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FONTE DE RECURSOS: CREDITO EXTRAORDINÁRIO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVIRUS / COVID - 19.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 13 DE NOVEMBRO DE 2020